



OFÍCIO PMPS nº 292/2023

P.A-e nº 12209/2023 – Requerimento nº 112/2023

Assunto: Com relação aos cursos ofertados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Pilar do Sul, 18 de outubro de 2023.

Em atendimento ao **Requerimento nº 112/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
76DB0F9AD7164D60BE9DAF4262A28F81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/76DB0F9AD7164D60BE9DAF4262A28F81>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social



Pilar do Sul, 16 de Outubro de 2023

A/C Camara Municipal de Pilar do Sul

Ilustríssimo Vereador Jose Pedro da Cruz

O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) enquanto equipamento de Proteção Social Básica é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. Executa dois principais serviços, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009; sendo eles o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e abrange ainda o setor de Cadastro Único.

A partir do adequado conhecimento do território, o Cras promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Conhecendo o território, a equipe do Cras pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

Público Atendido

Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Serviços ofertados

O Cras oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No Cras, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.



1) O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Este Serviço compreende todas as ações de atendimento e acompanhamento às famílias, Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

2) O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, também de caráter continuado, constitui um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Dentro deste serviço os grupos são formados a partir da faixa etária dos usuários, sendo que são atendidos neste CRAS os grupos de:

- 6 a 15 anos;
- 18 a 29 anos;
- 30 a 59 anos;
- Acima de 60 anos.

Para os grupos de crianças e adolescentes (6 a 15 anos), são ofertadas oficinas semanais de Capoeira, Futebol e Lúdica.

Para os grupos de adultos e idosos (a partir dos 18 anos) são desenvolvidas as oficinas semanais de Atividade Física, Ritmos e Artesanato.

Os grupos são desenvolvidos pelo monitor responsável, acompanhados da educadora social e com suporte da profissional psicóloga, atual técnica de referência do serviço.

Semanalmente o SCFV executa 21 grupos e atende em média 150 pessoas, sendo que cerca de 40% delas frequentam mais de uma atividade/grupo por semana.

Além das oficinas semanais, o trabalho essencial ao desenvolvimento do serviço compreende a acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

3) O setor de Cadastro Único atende as famílias para inclusão na base de dados do Governo Federal, promovendo o acesso das famílias aos programas, serviços e benefícios.

Considerando os serviços desenvolvidos com base na tipificação, os recursos financeiros que financiam as atividades não permitem a contratação e execução de cursos profissionalizantes, pois entende que esta oferta extrapola os objetivos da proteção social básica. Uma vez entendida a importância do acesso à capacitação profissional para desenvolvimento da autonomia das famílias e, sendo desejo destas, os profissionais deste serviço realizam a articulação em rede, encaminhando os interessados para acesso às ofertas nesse contexto, executadas por outras políticas públicas e demais parceiros (Sindicato rural, SENAC, Via rápida, Fundo social, empresas privadas, etc).

Informamos ainda que, no ano de 2021, foi possível desenvolver alguns cursos profissionalizantes pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social, às famílias inscritas no Cadastro Único, devido destinação de verba específica para estratégias de enfrentamento às consequências da COVID-19. Na ocasião, devido o grande impacto social e econômico observado nas famílias atendidas, observou-se que a capacitação profissional seria uma das alternativas para fortalecer a autonomia destas famílias, promovendo oportunidade de geração de renda autônoma.

Desta forma, considerando o acima exposto, conclui-se as respostas aos questionamentos:

- a) Não são ofertados cursos por este serviço de proteção social básica, somente oficinas com famílias e oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos;
- b) Não existem cursos em andamento neste serviço;
- c) Não existem cursos inativos e nem previstos neste serviço.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8CFDB7FAA5B9491DA5FF215763A7F30B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8CFDB7FAA5B9491DA5FF215763A7F30B>